

SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/SP
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

Objeto: Suspensão do Edital Tomada de Preços 006/2019 no processo adm 100/2019 para averiguação de alguns erros na planilha quantitativa e Descrição dos serviços Cod. Sinapi e itens do projeto que não constam em planilha.

Prezados,

A PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, Registrada sob o CNPJ 25.526.160/0001-08 situada na Rua Salgado Filho 252, loja 101 GRU Office Tower – Centro – Guarulhos/SP vem através desta, após análise minuciosa dos documentos (edital, projetos, memorial descritivo, planilhas), desta licitação, apresentar dados que comprovem a necessidade de se fazer uma revisão/alteração, com a inclusão e trocas de serviços, além de acréscimos nas quantidades dos serviços existentes, além de outras irregularidades apresentadas, a saber:

1. O Edital diz claramente, que a contratação será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, neste caso é necessário que sejam apresentados no processo licitatório todos **os projetos executivos (elétrica, hidráulica, fundação, estrutura, cobertura, etc)**, a fim de que possamos determinar exatamente a quantidade de cada serviço que será executado, não se utilizando de estimativas, que futuramente não comprovadas, não possam ser alteradas, em virtude do critério adotado. O memorial descritivo, por exemplo, diz claramente que a **Contratada tem a RESPONSABILIDADE TOTAL** da execução das fundações, portanto se for necessário após análise da sondagem (não fornecido), uma estaca diferente, ou uma profundidade maior, esses custos deverão ser absorvidos pela Contratada, visto que o critério adotado é **MENOR PREÇO GLOBAL**. O mesmo raciocínio se aplica aos demais casos, caso os projetos executivos futuros contemplem serviços e/ou quantidades a maior, a **Contratada** deverá arcar com esses custos.

2. Verificamos também alguns itens que claramente apresentam quantitativos a menor na planilha, tais como:

- Item 99059 (SINAPI) – Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas com reaproveitamento de 2 vezes: temos que considerar a locação do vestiário e do campo com alambrado, neste caso temos para o vestiário: 34m e campo com alambrado: 174m, portanto um total de 208 m e necessário um acréscimo de 161,50m.

- item 94275 (SINAPI) – Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado.....: A quantidade correta medida pelo projeto apresentado é 138,70m e não 128,70m, portanto necessário acréscimo de 10m

- Item 72961 (SINAPI) – Regularização e compactação do solo, Item 96042 – Execução de Imprimação....., Item 18.8 – Grama sintética.....: A quantidade correta medida pelos projetos apresentados é de 1.146 m e não 1.134m, necessário acréscimo de 12m.

3. Notamos também alguns itens completamente fora da especificação necessária para a execução dos serviços necessários, tais como:

- Item 98228 (SINAPI) – A descrição do referido item na planilha do SINAPI é ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018; e nos projetos apresentados para execução da fundação do vestiário e do campo/alambrado mostra claramente **BROCAS DE 4M , 8M (vestiário) E 7,5M (campo/alambrado)**, além disso é sabido por todos a dificuldade de se executar brocas de 20cm nessas profundidades usando trado manual. Neste caso deveria ter sido considerado o Item 90880 (SINAPI) - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015. Mas na verdade a determinação de qual estaca e profundidade, será dado após a execução do projeto executivo (não fornecido), com análise detalhada da sondagem (não fornecido). Vale ressaltar que tanto no item 98228 e no item 90880, a ferragem da Estaca NÃO está contemplada nos itens e nem na planilha. Normalmente nos itens estacas/brocas de todos os órgãos disponíveis a armadura da broca NUNCA é contemplada no item, pois a configuração da Broca só é possível, após a execução do projeto de Fundação, pois dependendo da obra a ser executada, temos armaduras diferentes para mesmo tipo de broca.

4. Alguns serviços não foram considerados, tais como:

- Emboço das paredes onde **não será instalado** azulejo e Emboço dos forros: a planilha contempla apenas o Chapisco e o Reboco. Ocorre que nas boas práticas da Engenharia, é de conhecimento geral que é necessário se fazer o Chapisco (areia e cimento) e na sequência o Emboço (areia, cal e cimento) e posteriormente o Reboco (cal e cimento). A função do reboco é deixar a superfície lisa, mas por ser uma camada fina, não temos como aplica-la diretamente sobre o Chapisco, deixa a superfície rústica; necessário portanto a execução do Emboço para deixar a superfície plana e uniforme.

- Armadura das Estacas/brocas, conforme mencionado no item anterior.
- Pintura do Alambrado e Portões do Campo

Notem que são muitas situações necessárias para a perfeita execução da obra em questão.

No nosso entender é necessário a suspensão do processo para análise detalhada de todo o escopo da Obra, para que a Contratada, que venha a se sagrar vencedora da licitação, não tenha que arcar com custos não previstos.


PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Claudio Marcelo Buarque – Diretor Proprietário
RG – 23.910.689-7 CPF – 129.070.538-09
CREA - 2608189865



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DESCALVADO
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento,
Obras e Serviços Públicos
CEP: 13690-000

Fls. 204

Descalvado, 22 de outubro de 2019

Ofício SPDOSP 569/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Pex Incorporação e Construção Eireli, em 17 de outubro de 2019, informamos o que segue:

1- Se trata de obra parcialmente financiada pelo governo federal, portanto os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária já foram analisados e aprovados pela equipe técnica de engenharia da Caixa Federal, para a formalização do Convênio;

2- A proposta deverá ser elaborada em consonância com os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária (Anexo II), sendo que no caso de eventuais diferenças entre os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária e os quantitativos apurados durante a execução da obra, bem como eventuais novos serviços considerados indispensáveis, quando devidamente comprovados, serão avaliados pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos do Município e objeto de termo aditivo, se for o caso, conforme previsto na Minuta do Contrato (Anexo IX), e suportado com recursos próprios do Município;

3- Os projetos complementares serão fornecidos posteriormente à empresa vencedora da Licitação e contratada, sendo que eventuais divergências nas especificações, serviços e/ou quantidades constantes na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo serão objetos de termo aditivo, conforme consta no item 2.

4- Quanto ao reboco utilizado nas paredes onde não receberão revestimentos cerâmicos, estes são considerados massa única/reboco paulista.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente.


Geraldo Antonio Treldi Junior
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento,
Obras e Serviços Públicos

Ilustríssimo Senhor
CSWALDO APA MOTTA
DD Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Município de Descalvado/SP